

Maura Soares

De: APEEG Associação de Pais <apeeegraciosa@gmail.com>
Enviado: 14 de junho de 2023 16:01
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Re: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 161/XII – “Recomenda ao Governo Regional que permita a liberdade de escolha na educação”

Exmo Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional. Na sequência do vosso ofício nº S/1391/2023, datado de 23 de maio, e recebido por nós a 13 de junho, relativamente ao parecer sobre o projeto de resolução nº 161/XII - Recomenda ao Governo Regional que permita a liberdade de escolha na educação", concordamos com a recomendação.

Além da exposição patente no projeto de resolução da Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, a APEEG – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Graciosa, sente que esta imposição levou à sobrelotação da escola pública e ao aumento de vagas em todas as salas da creche e jardim de infância do balão, sem que essas vagas tenham sido todas ocupadas.

No entender da Associação de Pais dos Encarregados de Educação da Graciosa, deveria ser a Santa Casa a fazer essa gestão de vagas, consoante o número de matrículas a cada ano letivo e a respectiva previsão de ocupação de vagas, durante o ano. Por exemplo, se em determinado ano só tivesse 8 bebés bastaria 1 sala, podendo abrir a outra para jardim de infância, e não uma imposição que deixe o Balão, provavelmente dos mais bem equipados da região com vagas por preencher e impedindo que as crianças usufruam de melhores condições, porque liberta os edifícios públicos da sobrelotação de crianças.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Graciosa

EBS da Graciosa <ebs.Graciosa@edu.azores.gov.pt> escreveu no dia terça, 13/06/2023 à(s) 11:13:

Exmos. (as) Senhores (as)

Encarrega-me o Sr. Presidente do Conselho Executivo de remeter a V. Ex^a o e-mail da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe de Serviços de Administração Escolar

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Rebentão s/n

9880-316 Santa Cruz – Graciosa

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 23 de maio de 2023 12:56

Para: EBS da Graciosa <ebs.Graciosa@edu.azores.gov.pt>

Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 161/XII – “Recomenda ao Governo Regional que permita a liberdade de escolha na educação”

ATENÇÃO: Este email tem origem fora do domínio Educação do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária da Graciosa,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa. o ofício e a Iniciativa Regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.